DECRETO Nº 12.072/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.440 de 02 dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 8.748,98 (oito mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
Ficha 13 – 744 – 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
1.00 - Recursos Ordinários.....R$ 8.748,98

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 8.748,98 (oito mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
Ficha 8 – 739 – 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção
1.00– Recursos Ordinários .....R$ 2.892,34

17.512.0058.4.022 – Despesas Uso da Água
Ficha 81 – 812 – 3.3.20.41.00 – Contribuições
1.00– Recursos Ordinários .....R$ 5.856,64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 07 de julho de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES